

PODER *EXECUTIVO*

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana - Sede 19, Ilha de Santana-Sede-Lote 07 - Macau-RN, com uma área de 230,00 m2 e com um valor venal definido em R\$ 6.854,00(seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário F.F. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº. 15.469.014/0001-26.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 08 de julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –

José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº2051/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana-06, Ilha de Santana - Macau-RN, com uma área de 848,81 m2 e com um valor venal definido em R\$ 11.024,89(onze mil, vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário o Sr(a). Jussier Vieira de Melo, CPF nº 061.556.804-18 e RG nº 2.253.131-SSP -RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 08 de julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –

José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2052/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua José Honorato Bezerra , 15 – Porto São Pedro – Macau/RN, com uma área de 78,31m2 e com um valor venal definido em R\$ 4.668,05(quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). José Lourenço dos Santos, CPF nº. 034.019.334-42 e RG nº 1.934.363 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 08 de julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal

José Willams Felix da Silva-Secretario de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2054/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Pendencias , 29 – Valadão – Macau/RN, com uma área de 96,45m2 e com um valor venal definido em R\$ 7.188,41(sete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Francisco Paulo das Neves Pequeno, CPF nº. 638.842.674-34 e RG nº 1.140.935 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 10 de julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal

José Willams Felix da Silva-Secretario de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2055/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso

e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Contra Almirante Ildefonso Moura , 88 – Porto São Pedro– Macau/RN, com uma área de 114,87m2 e com um valor venal definido em R\$ 6.847,40(seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Francisco de Queiroz Minervino, CPF nº. 385.523.451-53 e RG nº 003.423.342 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 10 de julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –

José Willams Felix da Silva-Secretario de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2056/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua D. Pedro II , s/n – Centro – Macau/RN, com uma área de 95,75m2 e com um valor venal definido em R\$ 11.420,10(onze mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Espólio do Sr(a). José Pinto Martins, CPF nº. 026.482.964-68 e RG nº 160.508 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 10 de julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal

José Willams Felix da Silva -Secretario de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 515/2013, de 01 de Julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), Rivaneide Rocha de Brito, matrícula nº. 10133, exercendo a função de ASG, lotado (a) no (a) Secretaria de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Prêmio durante 03(três) meses, a partir de 01/06/2013, referente ao período aquisitivo 2007/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 01 de Julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO -

José Willams Félix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Comissão Permanente de Licitação

AVISO AOS LICITANTES

MODALIDADE: CONVITE 001/2013

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução dos serviços de manutenção e reforma do estádio de futebol “Walter Bichão”, do município de Macau/RN. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem interessar possa a instauração de processo licitatório para o objeto, na modalidade e condições acima indicados. Comunica, outrossim, que a recepção dos envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços serão recebidos na sala de reuniões da CPL, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro – Macau/RN, em 17 de julho de 2013 até as 08 (oito) horas, e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dar-se-á imediatamente após as 08 (oito) horas do mesmo dia e no mesmo local. Por fim, torna público que o exemplar completo do convite, inclusive os anexos pertinentes, acham-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Macau/RN, no endereço acima citado, no horário das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

Macau/RN, 10 de julho de 2013.

Diário



Oficial

Instrumento Oficial da

Prefeitura Municipal de Macau

Criado pela Lei Municipal nº 846 de 02 de Julho de 2002